

8.3 - Antes do início da votação a COPEC deverá emitir um demonstrativo inicial de que os candidatos não possuem votos previamente registrados ao sistema (zêresima).

8.4 - A apuração será realizada de forma sistematizada e informatizada, por meio de sistema próprio, sendo o resultado divulgado após o período estabelecido para a votação.

8.5 - Os atos de apuração serão presenciados pelos membros e representantes da COPEC, da IMA e candidatos.

8.6 - O encerramento da recepção de votos pelo sistema informatizado de eleições ocorrerá pontualmente às 17:00 horas. Seguindo ato contínuo para apuração sistematizada na forma deste edital.

8.7 - Preenchimento da Ata da Eleição e encerramento da votação:

I - a ata deverá ser preenchida com os nomes dos membros da COPEC, com horário de início e término da votação; registros de eventuais ocorrências, número de eleitores votantes, ausentes, eventuais impugnações e protestos, assinaturas;

II - o encerramento dos trabalhos de recepção de votos dar-se-á pontualmente no horário regulamentar para o seu término;

III - os votos apurados e correspondentes totais serão lançados na devida Ata.

8.8 - A COPEC solicitará se necessário, apoio da Guarda Municipal para o acompanhamento no dia das eleições até sua apuração.

8.9 - A COPEC promoverá publicidade dos resultados das eleições em apuração por meio do sistema informatizado.

8.10 - Cada candidato poderá indicar 01 (um) servidor para atuar como fiscal no dia das eleições, através do e-mail camprev.copec@campinas.sp.gov.br, encaminhando nome completo e cópia de documento com foto do indicado.

9. PUBLICAÇÃO DO EDITAL E PROCESSAMENTO DE EVENTUAL IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

9.1 - O presente Edital será publicado no Diário Oficial do Município e no site do CAMPREV.

9.1.1 - Durante 2 (dois) dias corridos, contados da data da publicação, qualquer servidor segurado do CAMPREV poderá apresentar impugnação ao presente edital, devendo necessariamente entre suas razões apontar de forma fundamentada o dispositivo que pretende ver impugnado; que será recebida pela COPEC, na sede do CAMPREV, das 9h às 16h, sem prejuízos do curso normal de fases e providências previstas no edital;

9.2 - O presidente da COPEC decidirá, no prazo de 5 (cinco) dias sobre a procedência ou improcedência de qualquer Impugnação ao Edital; no caso de decidir pela improcedência da impugnação, de ofício o presidente encaminhará à apreciação da COPEC, para que esta, em grau de recurso, a confirme ou reforme, formulando novo enunciado para o dispositivo editalício impugnado;

9.3 - A COPEC fará publicar no Diário Oficial os resumos da impugnação, da decisão do presidente e da decisão final da COPEC.

10 - DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - As demais providências e encaminhamentos relacionados à apuração serão procedidos de acordo com o disposto neste Edital e no presente REGULAMENTO GERAL.

10.2 - Em casos omissos e de questões inerentes a situações não previstas neste Edital e no referido Regulamento Geral das Eleições, as controvérsias serão submetidas à apreciação e decisão da COPEC que definirá os encaminhamentos a serem adotados.

10.3 - Apurada a classificação dos candidatos, a COPEC procederá a verificação se os eleitos atendem as exigências de experiência técnica ou formação previstas na LC nº 10/2004 e suas alterações.

10.4 - Caso a classificação inicialmente apurada não preencha os referidos requisitos legais, a classificação final dos eleitos será integrada pelo candidato qualificado imediatamente mais votado, preferindo-se, assim, os classificados sem qualificação.

10.5 - A divulgação dos resultados das eleições se dará na mesma data, após a conclusão da apuração, em não havendo dúvida quanto à qualificação dos eleitos a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral do CAMPREV (COPEC) fará a proclamação dos eleitos, com publicação posterior no Diário Oficial do Município de Campinas e demais formalidades na forma deste Edital e Regulamento Geral, com o quê ter-se-á concluído o processo eleitoral em apreço.

Campinas, 25 de novembro de 2025
HENRIQUE ROMANINI SUBI
Diretor-Presidente

PORTARIA CAMPREV Nº 180/2025

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas- CAMPREV, no uso de suas atribuições, especialmente as dispostas na Lei Complementar nº 10 de 30 de junho de 2004, bem como na Lei Complementar nº 446 de 28 de dezembro de 2023, RESOLVE

- Designar os servidores abaixo relacionados para composição da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral do Camprev - COPEC para eleição do Conselho Fiscal e da Junta de Recursos na seguinte forma:

1. Presidente - Henrique Romanini Subi
2. Titular - Paulo César Teixeira Junior, matrícula 16 - Procurador Autárquico Municipal
Suplente - Lucas Macedo Lins P. Fortes, matrícula 61 - Procurador Autárquico Municipal
3. Titular- Fábio Henrique Fedrizzi Custódio, matrícula 644285 - representante do Poder Executivo
Suplente - Sueli Regina Turatto, matrícula 1275690 - representante do Poder Executivo
4. Titular - Ronan Domingues Vieira, matrícula 371 - representante do Poder Le-

gislativo
Suplente - Hugo Cardoso D'stefano, matrícula 448 - representante do Poder Legislativo

5. Titular - Márcia Maria Rocha, matrícula 1014161 - representante do Sindicato dos Servidores Municipais de Campinas
Suplente - Cleyton André dos Santos, matrícula 1243918 - representante do Sindicato dos Servidores Municipais de Campinas
Campinas, 25 de novembro de 2025
HENRIQUE ROMANINI SUBI
Diretor-Presidente

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO SEI N.º CEASA.2025.00000606-93 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2025 - OBJETO: aquisição de paletes em polietileno caixa plástica de hortifrutí para o Departamento de Alimentação Escolar:

CONTRATO N.º 032/2025 - (Paleta em polietileno de alta densidade- PEAD) - CONTRATADA: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA ME - **CNPJ:** 51.659.136/0001-49 - **VALOR:** O valor total do contrato é representado pela importância de R\$ 91.530,00. -**VIGÊNCIA:** Iniciando-se em 17/11/2025 e se encerrando em 16/03/2026.

CONTRATO N.º 033/2025 - (Caixa de hortifrutí vazada em polietileno de alta densidade - PEAD) - CONTRATADA: ECLÉTICA MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME - **CNPJ:** 55.407.646/0001-80 - **VALOR:** O valor total do contrato é representado pela importância de R\$ 30.200,00. -**VIGÊNCIA:** Iniciando-se em 17/11/2025 e se encerrando em 16/03/2026.

WALQUYRIA APARECIDA MAJEVESKI
DIRETORA PRESIDENTE

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato n.º:3983/25
Contratada/Parceira: Companhia de Habitação Popular de Campinas.
Contratante/Parceira: ÁRBORE ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Contrato de Parceria EHIS/EHMP-COHAB da Área 0985 - ARBORE - PQ, RESIDENCIAL VILA UNIÃO.
Data da Assinatura: 25/11/2025.
Prazo de Vigência: Indeterminado.
Processo Interno: Aprova Digital: 371-25-COH-CTP/Cód. verificador: e56cjkf2

Contrato n.º:3984/25
Contratada/Parceira: Companhia de Habitação Popular de Campinas.
Contratante/Parceira: R&M URBANISMO LTDA.
Objeto: Contrato de Parceria EHIS/EHMP-COHAB da Área 0952 - GUILHERME ROCHA- RHODIA.
Data da Assinatura: 25/11/2025.
Prazo de Vigência: Indeterminado.
Processo Interno: Aprova Digital: 04-25-COH-CTP/ Cód. verificador: w5kskopt
Campinas, 25 de novembro de 2025
RODRIGO FERNANDO MARTINS
Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

EMDEC.2025.00007421-82

Fica NOTIFICADA a empresa **REGIONAL SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**, com sede à Rua Joaquim Távora, nº 283 - Vila Mariana - São Paulo - SP - CEP 04.015-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 13.987.152/0001-71, para apresentação de DEFESA PRÉVIA sobre abertura do **Procedimento de Aplicação da Penalidade**, no prazo de 10 (dez) dias úteis. A contagem do mencionado prazo será do recebimento da presente notificação por quaisquer dos seguintes meios: postal, e-mail ou, em caso de não recebimento, a contar da data de publicação do extrato dessa decisão no Diário Oficial do Município. Os autos estão com vistas franqueadas à interessada.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA EMDEC S/A

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 044/2025 - Protocolo SEI nº EMDEC.2025.00004964-75 - Pregão Eletrônico nº 028/2025 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: **A & W SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA** - CNPJ: nº 61.300.038/0001-74. Objeto: Fornecimento de emendas elétricas subterrâneas e aéreas em instalações semaforicas. Valor Total: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) - Prazo: 06 (seis) meses, contados a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município - Data de assinatura: 17/11/2025.

DIVISÃO DE COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 046/2025 - Protocolo SEI nº EMDEC.2025.00004564-14 - Pregão Eletrônico nº 032/2025 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: **C2 VENDAS LTDA** - CNPJ: nº 11.355.566/0001-52. Objeto: fornecimento de materiais de sinalização vertical - colunas e afins - Lote 01. Valor Total: R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais) - Prazo: 06 (seis) meses, contados a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município - Data de assinatura: 24/11/2025.

Contrato n.º 047/2025 - Protocolo SEI nº EMDEC.2025.00004564-14 - Pregão Eletrônico nº 032/2025 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: **SIGA EM FRENTE SINALIZAÇÃO LTDA** - CNPJ: nº 48.965.463/0001-14. Objeto: fornecimento de materiais de sinalização vertical - colunas e afins - Lote 02. Valor Total: R\$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais) - Prazo: 06 (seis) meses, contados a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município - Data de assinatura: 19/11/2025.